



INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere a realização de medidas de fiscalização de centros de zoonoses para verificação de indícios de eutanásia cruel.

Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a realização de medidas de fiscalização de centros de zoonoses para verificação de indícios de eutanásia cruel.

A proteção e o bem-estar animal constituem princípios fundamentais que devem orientar as políticas públicas voltadas ao controle populacional e à saúde dos animais. Os Centros de Controle de Zoonoses (CCZ) têm como finalidade promover a saúde pública, aliada à preservação da dignidade animal, utilizando práticas humanitárias e cientificamente reconhecidas, sendo necessários, inclusive, para a manutenção do controle de animais de rua.

No entanto, denúncias recentes levantaram sérias preocupações quanto à ocorrência de práticas cruéis em procedimentos de eutanásia. Em Iranduba, interior do Amazonas, por exemplo, um servidor do Centro de Controle de Zoonoses foi acusado de realizar métodos desumanos e incompatíveis com a legislação de proteção animal, utilizando, por exemplo, injeções de cloreto de potássio para realizar a eutanásia.¹

¹ PORTAL DO HOLANDA. Servidor do CCZ de Iranduba é acusado de eutanásia cruel em animais. Amazonas, 12 fev. 2024. Disponível em: <https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/servidor-do-ccz-de-iranduba-e-acusado-de-eutanasia-cruel-em-animais>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Tais fatos reforçam a necessidade de uma atuação mais efetiva dos órgãos de fiscalização, a fim de garantir que todos os CCZs cumpram estritamente as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA), assegurando que qualquer intervenção seja conduzida com ética, respeito e técnicas adequadas.

A implementação de medidas de fiscalização periódica, aliada à capacitação dos profissionais e à criação de canais de denúncia, é indispensável para resguardar os direitos dos animais, promover a transparência na gestão dos centros e manter a confiança da sociedade no serviço público de controle de zoonoses.

Dessa forma, sugere-se a adoção de medidas de fiscalização dos Centros de Zoonoses, a fim de verificar possíveis indícios de eutanásia cruel e corrigir práticas irregulares que atentem contra a dignidade animal.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

. Acesso em: 29 ago. 2025.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sugerindo a realização de medidas de fiscalização de centros de zoonoses para verificação de indícios de eutanásia cruel.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a presente Indicação sugerindo a realização de medidas de fiscalização de centros de zoonoses para verificação de indícios de eutanásia cruel.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

